



Câmara Municipal de São Pedro

Resolução nº 43/16

de 27 de setembro de 2016.

Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 5.314,00 (cinco mil trezentos e quatorze reais).

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Resolução não sofrerão acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º Fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de Sessões Ordinárias realizadas durante o mês.

Parágrafo único. Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença, luto de familiares, desempenho de missão representando o Legislativo Municipal e o recesso parlamentar.

Art. 5º As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 6º Nos termos do § 1º do art.29-A, da Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com o subsídio dos seus Vereadores.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Pedro

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Pedro, 27 de setembro de 2016.

Alex Siloto
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

Ivan Teixeira de Barros
1º Secretário